



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.042 de 30 de janeiro de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 276.904,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
02.21.13.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.39	01.00	120.000,00	-
02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Móveis, Imóveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural	FISCAL	3.3.50.43	01.00	100.000,00	-
			3.3.90.30	01.00	8.448,00	-
			3.3.90.39	01.00	20.448,00	-
02.21.13.392.190.2.933	Construção, Manutenção e Reformas de Espaços Culturais	FISCAL	3.3.90.30	01.00	20.004,00	-
			3.3.90.39	01.00	8.004,00	-
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FISCAL	3.3.50.43	01.00	-	276.904,00
SUBTOTAL					276.904,00	276.904,00
TOTAL					276.904,00	276.904,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Interino Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município